



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

TERMO DE RECEBIMENTO FINAL DE OBRA

OBJETO: REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

EMPRESA: DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA – ME (CNPJ: 27.083.541/0001-87).

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Atesta-se para os devidos fins que a Empresa DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA – ME (CNPJ: 27.083.541/0001-87), executou para a Câmara Municipal de Acari/RN, os serviços referentes à “REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN” com responsabilidade técnica de execução do profissional ROGERIO MORAIS DE FIGUEIREDO - ENGENHEIRO EXECUTOR, Engenheiro Civil, registrado sob o nº 2115025555 e ART de execução nº N° RN20240705669. A fiscalização da obra ocorreu pelo Engenheiro Civil Gerbeson Carlos Batista Dantas, conforme registro CREA/RN nº 211979222-4 dentro do vínculo e competências estatuídas na ART N° RN20240699801. O período executivo de obra compreendeu entre o início em 17/05/2024 e finalizaram em 30/08/2024. Os serviços foram executados de modo satisfatório, atendendo as Normas Técnicas Brasileiras que versam sobre os materiais e procedimento executivo deste tipo de serviço. Dou fé.

A vistoria final da obra foi realizada em 04 de setembro de 2024. Nesta vistoria, identificou-se que os serviços consignados na reforma foram realizados de forma adequada. Entretanto, houve a percepção de duas fissuras ATIVAS na parede do PLENÁRIO e do CORREDOR central (próximo a porta da Sala de Reunião). Essas fissuras devem ser acompanhadas a cada 3 meses para verificação, de modo a constatar o grau e o seu avanço nominal. À medida que houver o acompanhamento, deverá ser determinado a cada vistoria o procedimento a ser adotado: se mantém o monitoramento das fissuras trimestralmente (em caso de sinais de estabilização das fissuras) ou deve ser procedido um reforço estrutural (em caso de avanço significativo das fissuras). A próxima vistoria de monitoramento deve ser feita em **04 de dezembro de 2024. É válido ressaltar que os elementos construtivos fissurados não estavam incluídos na reforma realizada e que o objeto reformado se trata de uma edificação longínqua, onde os processos executivos eram distintos dos empregados hoje, tais como, a utilização de sistema estrutural em concreto armado.**

PARELHAS/RN, 04 DE SETEMBRO DE 2024

GERBESON CARLOS BATISTA DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN: nº 211979222-4